



NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
CLAUDIA GOMES SANTANA MAROCCI RIVAS	3132661	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	17/03/2016	4949/2020
CRISTIANE MARIA VILLA FLOR VALOIS	3132529	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	14/03/2016	4951/2020
DANIELA NUNES CRUZ	3132070	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	23/02/2016	4970/2020
ERICA CRISTINA SILVA BOWES	3132223	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	02/03/2016	4971/2020
GEISYELLE PIRES REALE	3132687	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	18/03/2016	4973/2020
IARA DOS SANTOS MATOS	3132084	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	25/02/2016	4974/2020
JULIANA DA ROCHA NOVAIS	3132126	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	29/02/2016	4976/2020
JULIANA LOPES NOVAES	3132071	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	23/02/2016	4977/2020
LICINIA LOURDES CARDOSO ROCHA D LYRIO	3132626	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	16/03/2016	4978/2020
LILIAN MELO DE OLIVEIRA	3132090	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (NUTRICIONISTA)	SEMPRE	25/02/2016	4981/2020
LINCON RIBEIRO PIMENTEL	3132080	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (NUTRICIONISTA)	SEMPRE	24/02/2016	4982/2020
MARCELO TOURINHO DE GARCIA SOARES	3132068	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	23/02/2016	4983/2020
MARIA DAS GRACAS DE C H ASPERA	3132887	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	30/03/2016	4985/2020
MARIANA DA SILVA PENNA	3132886	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	30/03/2016	4986/2020
RAVENA DE MELO LIMA	3132073	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	23/02/2016	4987/2020
REJANE LUZARA LIMA DOS SANTOS	3132165	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	01/03/2016	4989/2020
SHEILA MAGALI RIBEIRO DE LIMA SANTOS	3132224	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	02/03/2016	4993/2020
SIDA DA SILVA	3132063	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	23/02/2016	4994/2020
VANESSA CARNEIRO RIBEIRO	3132088	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	25/02/2016	4997/2020
VANESSA KELLY DOS SANTOS CARVALHO	3132101	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	26/02/2016	4999/2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCESSO
VICTOR LUIS RAMOS NAVIO	3131313	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	06/01/2016	5001/2020
LUIZE SANTANA RIBEIRO	3132089	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	25/02/2016	11788/2020
LUCIANA ALFANO MOREIRA	3132079	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	24/02/2016	11791/2020
ERIKA VIANNA BARDUKE	3132052	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	22/02/2016	11795/2020
AILA FRANCA CABRAL	3132066	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	23/02/2016	11797/2020
ROSE LUZ SILVA PEREZ	3132062	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (ASSISTENTE SOCIAL)	SEMPRE	23/02/2016	11801/2020
SHALON HAMILTON CHALEGRE LAGES	3132069	PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO (PSICOLOGO)	SEMPRE	23/02/2016	11976/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de Julho de 2021

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
45512/2020	SMS	DARLENE SANTOS FERREIRA	20
118563/2021	SMS	MARCIO LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS	20
127657/2021	SMS	TIAGO DOS SANTOS LIMA BITTENCOURT	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 01 de julho de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CHAMADA Nº001/2021-CMDCA
ACESSO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AOS RECURSOS
PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº0000376-32.2020.5.05.0030

Apresentar critérios de acesso para as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com sede e atuação no município de Salvador-Bahia, ao recurso de R\$ (2.800.000,00) dois milhões e oitocentos mil reais, provenientes da Ação Civil Pública de nº 0000376-32.2020.5.05.0030, de autoria do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, tendo como réu: FORD.

A CHAMADA Nº 001/2021 é composta por seis (anexos):

Anexo I - plano de trabalho;
Anexo II - atestado de capacidade técnica;
Anexo III - termo de atuação em rede;
Anexo IV- declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0000376-32.2020.5.05.0030;

Anexo V – Documentos solicitados para as Oscs Celebrantes e Executantes;
Anexo VI – Planilha de Prestação de Contas a ser utilizada após aprovação.

CRITÉRIOS PARA ACESSO AOS RECURSOS:

As Organizações da Sociedade Civil- OSCs devem estar devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, apresentando registros atualizados;
As OSCs pleiteantes dos recursos da Ação Civil Pública de nº 0000376-32.2020.5.05.0030, devem atuar no Município de Salvador e aplicar os recursos diretamente em ações socioassistenciais destinadas a atender moradores do município;

As organizações devem desenvolver ações gratuitas nas áreas das políticas públicas de Educação, Saúde, Assistência social, Fomento ao Trabalho decente e atendimento psicossocial para enfrentamento da vulnerabilidade e risco social de crianças e adolescentes durante a pandemia do COVID-19;

As Organizações devem apresentar os seguintes documentos:

Anexo I - plano de trabalho contendo todas as partes solicitadas no modelo anexo a Chamada 001/2021;

Anexo II - atestado de capacidade técnica;

Anexo III - termo de atuação em rede;

Anexo IV- declaração de uso e conservação dos equipamentos adquiridos com recursos provenientes da ação civil pública nº 0000376-32.2020.5.05.0030;

Anexo V - todos os documentos solicitados no referido anexo para as OSCs Celebrantes e Executantes, Os projetos não selecionados na primeira fase, deverão ficar disponível para ajustes, conforme parecer e ficar no banco de projetos nova ação civil pública.

A falta de 1 ou mais documentos previstos no edital elimina a instituição do processo.

Em caso de empate o GT irá decidir pela região mais carente de serviços ou conforme deliberação de eixo prioritário.

As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser iniciadas em até 1 mês a partir do desembolso da parcela única pelo MPT e terá duração total de no mínimo 6 meses;

Apresentação de contas e o relatórios parciais de execução serão entregues pelas instituições ao CMDCA e apresentados pelo CMDCA ao MPT e submetidos a deliberação do GT a cada 2 meses, sendo dois parciais e um final apresentados ao CMDCA e compartilhado com MPT precedidos de análise, obedecendo a Planilha Orçamentária apresentada pela OSC;

Os Planos de Trabalho apresentados pelas OSCs serão analisados pelo CMDCA encaminhado parecer ao GT de acompanhamento para ciência em seguida remetido para deliberação do CMDCA; O Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA Salvador assume a responsabilidade pela:

a) Análise prévia de relatórios parciais, finais e prestação de contas encaminhando-os para o MPT;

b) Enquadramento das OSCs nos critérios estabelecidos;

IX- O Relatório parcial e final deverá ser apresentado pelas OSCs, descrevendo no mínimo: Metas alcançadas, resultados obtidos, quantidade de pessoas atendidas por faixa etária, sexo, bairro e renda per capita, além de depoimentos dos beneficiários e registro fotográfico relativo às etapas de desenvolvimento do projeto;

X- A aquisição de materiais e equipamentos se fará mediante a apresentação de três orçamentos e com valores compatíveis de mercado; conforme entendimento do órgão de controle – Acórdão nº 1547/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU;

XI- Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos devem fazer parte do acervo da Instituição proponente, conforme Art.35, §5º da Lei13.019/2014;

XII- É facultado que as OSCs atuem em REDE, conforme preconiza a Lei13.019/2014.

2.1 CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO EM REDE

É permitida a atuação em Rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante quanto à execução do Plano de Trabalho, cumprimento das metas dentro dos prazos previstos no referido Plano de Trabalho, prestação de contas, apresentação de relatórios parciais e final;

A OSC celebrante deve ter atualizado o Registro no CMDCA;

A OSC celebrante deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação das organizações que com ela estiverem atuando em rede;

Todas as OSCs celebrantes e executantes deverão estar cadastradas no CMDCA e no MPT;

A Organização celebrante deverá verificar a regularidade jurídica e fiscal da organização executante, anexando a documentação das organizações executantes;

A Organização executante deverá apresentar o Termo de Atuação em Rede devidamente preenchido, conforme modelo anexo;

Em caso de aquisição de equipamentos as organizações executantes e celebrantes deverão apresentar a declaração de uso e Conservação dos Equipamentos Adquiridos com Recursos Provenientes da Ação Civil Pública nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO CAJAZEIRAS	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselho Tutelar VIII	Selecionar até 4 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 380.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO CENTRO /BROTAS	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselhos Tutelares II, III.	Selecionar até 2 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 140.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO SUBÚRBIO/ILHAS	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselhos Tutelares IX e XIV.	Selecionar até 5 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 540.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO ITAPUÁ	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselhos Tutelares V, XI e XVI.	Selecionar até 3 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 280.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO CIDADE BAIXA	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselho Tutelar I.	Selecionar até 2 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 140.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO BARRA/PITUBA	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselhos Tutelares X, XV e XVII.	Selecionar até 3 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 280.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO CABULA/TANCREDO NEVES	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselhos Tutelares VI e XIII.	Selecionar até 4 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 380.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO PAU DA LIMA	VALORES EM R\$
2-Curso de qualificação em empreendedorismo	Conselho Tutelar VII.	Selecionar até 2 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		



TOTAL DE VALOR NA REGIÃO	R\$ 140.000,00
---------------------------------	-----------------------

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO LIBERDADE/SÃO CAETANO	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselhos Tutelares IV e XII.	Selecionar até 4 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
3-Acolhimento inicial a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		R\$ 380.000,00

EIXOS PRIORITÁRIOS	PREFEITURA BAIRRO VALÉRIA	VALORES EM R\$
1-Atendimento inicial para articular ações e acompanhar crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Conselho Tutelar XVIII.	Selecionar até 2 projetos. Valor máximo por proposta R\$ 140.000,00 em algum dos eixos prioritários nesta região.
2-Curso de qualificação em empreendedorismo		
4-Inclusão Digital		
5-Aprendizagem		
6-Atendimento psicossocial para crianças e adolescentes com deficiência.		
TOTAL DE VALOR NA REGIÃO		

DESPESAS AUTORIZADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA n° 0000376-32.2020.5.05.0030.

RUBRICAS	PERCENTUAIS (ORÇAMENTO APRESENTADO PELA OSCs)
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto do Plano de Trabalho e serviços de adequação e reforma de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos, alimentos, kit de limpeza e higiene pessoal e materiais.	Conforme o Plano de Trabalho poderá ser usado até 50% nas rubricas especificadas.
Remuneração da equipe responsável pelo plano de trabalho e prestação de serviços MEI ou nota avulsa.	Até 45% do valor do projeto.
Para auxílio no pagamento de contas. Ex. Água, luz, telefone, internet e aluguel.	Até 5% do valor do projeto.

5. PRAZOS

Envio das propostas de projetos – de 29/06/2021 até 28/07/2021 às 12h. Para o e-mail: editalcmdcasalvador@hotmail.com com a especificação no assunto nos seguintes moldes: (Chamamento 0001/2021 – NOME DA INSTITUIÇÃO). Não serão analisadas propostas enviadas fora do prazo previsto na CHAMADA 001/2021;
Análise das propostas de projetos e compilação da documentação apresentada pelas OSCs – até dia 10/08/2021;
Entrega das propostas de projetos ao Ministério Público do Trabalho – até 15/08/2021;
Divulgação do resultado até 30/08/2021;
Divulgação do resultado final até dia 05/09/2021;
Entrega do recurso financeiro para as selecionadas até 30 dias, após o resultado.
Caso a instituição selecionada tenha impedimento legal que impossibilite receber o recurso da ação civil pública dentro do prazo estabelecido, será desclassificada.

6. AS PROPOSTAS ACEITAS PARA ANÁLISE DEVEM CONTER INTEGRALMENTE:

ANEXO I- PLANO DE TRABALHO CONTENDO TODAS AS PARTES SOLICITADAS NO MODELO ANEXO A CHAMADA 001/2021;
ANEXO II- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
ANEXO III – TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0000376-32.2020.5.05.0030.
ANEXO V – TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVEM SER DIGITALIZADOS, TANTO DA OSC CELEBRANTE QUANTO DAS OSC SELECIONADAS.
A AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO A ALGUM ITEM ACIMA ATÉ A DATA ESTABELECIDADA PARA INSCRIÇÃO DESCLASSIFICA A PROPOSTA DA OSC DO CHAMAMENTO.

Salvador, 28 de junho de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta do CMDCA Salvador

ANEXO I- PLANODETRABALHOASER APRESENTADOPELAS OSCs
Ação Civil Pública n° 0001397-60.2017.5.05.0026 Ministério Público do Trabalho

FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
NOME DO PROJETO
ÁREA DE ATUAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC-PROponente

Nome:
CNPJ n°:

Registro no CMDCA n°: Validade do Registro:

Endereço:
Bairro:
Telefone:

Endereço Internet:

Nome Responsável Legal:
Telefone: E-mail:

RESUMO DAS INFORMAÇÕES

Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:
Objetivo Geral:

Breve descrição do Projeto:
Número de beneficiários (direto) atendidos:

Custo total: R\$
Duração do projeto (em meses):
Custo per capita/mês R\$
Nome do responsável pelo Projeto:

PLANO DE TRABALHO

(Utilizar papel timbrado da Organização)					
Identificação do Projeto: nome e descrição do projeto; Organização da Sociedade Civil, proponente; dados da OSC (CNPJ, site e Certificações); nome do responsável legal pelo Projeto (RG, Órgão Expedidor, telefone, endereço, e-mail).					
Histórico de atuação da organização proponente: como e porque foi criada, área de atuação; principais atividades e resultados obtidos; com que segmento da população atua; principais dificuldades enfrentadas; grupos ou organizações com as quais se relaciona, etc. Certificações: (Registro no CMDCA e MPT, dentre outras).					
Diagnóstico da realidade: descrição da realidade do local em que o projeto será desenvolvido (por exemplo, dados da população, indicadores socioeconômicos, situação da criança e adolescente, quadro geral dos movimentos sociais, incidência das políticas públicas na realidade local, etc.). Devendo ser demonstrado o nexo entre a realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.					
Justificativa: descrever os motivos que levaram a organização a elaborar o presente projeto, especificando a pertinência e necessidade do mesmo na realidade diagnosticada. Abrangência Territorial (caracterizando o bairro, a região do Município que serão desenvolvidas as atividades).					
Objetivos do Projeto: Geral e Específico (s); com base na justificativa deverão ser identificados os objetivos que se pretende alcançar.					
Cronograma de Execução Física: descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.					
Objetivos	Metas	Etapas	Descrição	Início	Término
Público Alvo a ser abrangido: Especificação dos beneficiários diretos e indiretos da ação.					
Participação de beneficiários/as: explique como será a participação dos/as beneficiários/as na execução das ações previstas.					

Metodologia: Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas; descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho durante a pandemia do COVID-19; Duração do Projeto (descrição de conteúdos e carga horária necessária para desenvolvimento do Projeto).					
Resultados esperados: indicar os serviços, produtos e situações concretas que o projeto pretende produzir no curto prazo a partir da realização das atividades.					
Meios de Verificação: indicar de que formas e pretende verificar a obtenção dos resultados imediatos previstos e dos objetivos definidos no projeto (a exemplo de produtos, repercussão na mídia, lista de presença, fotos e outros registros).					
Cronograma de realização das atividades: Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.					
Plano de Trabalho					
Atividades/Mês 1	2	3	4	5	6
Monitoramento: indicar de que maneira e por quem o projeto será acompanhado durante seu período de realização;					
Avaliação: como está planejada a avaliação do projeto; que momentos estão previstos para realização de avaliações parciais e/ou final do projeto.					
Sistema de Monitoramento e Avaliação					
Resultados	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos		Meios de Verificação	

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Recursos Humanos: Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais envolvidos no Plano de Trabalho e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, horas dedicadas às atividades contidas no Plano de Trabalho, respeitando a legislação vigente.						
Recursos humanos						
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/mês		Vínculo (CLT, prestação de serviços, voluntário)		
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela Parceria.						
Material de Consumo: descrever o que será utilizado para a consecução do projeto, tais como alimentação, gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades, etc.						
Despesas com materiais para a execução do Projeto						
Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor(R\$)			
			Total			
Prestação de Serviço de Terceiros: descrever se será utilizada a prestação de serviços de terceiros para a consecução do projeto. Ex. Com recursos humanos, transporte, serviços especializados, etc.						
Material Permanente: descrever o material permanente que será adquirido com recurso da parceria, caso haja. Despesas com materiais permanentes (equipamentos)						
Descrição	Justificativa	Quantidade	Valor (R\$)			
Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, de modo a existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;						
Valores a serem repassados com indicação e justificativa do número de repasses necessários à realização do projeto mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do Cronograma físico, considerando o valor total a ser repassado.						
Planilha de custos: Detalhamento dos custos com memória de cálculo, especificando os custos e parâmetros utilizados.						
Natureza das despesas	1	2	3	4	5	6
Totais						

PLANILHA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Data solicitada para desembolso	Valor (em Reais)

ANEXO II- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O (A) — XXXXX regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXX, com sede em — XXXX, representada por XXXX vem, por meio desta, atestar, para fins de comprovação junto ao Ministério Público do Trabalho - MPT, que apresenta capacidade técnica, física e operacional para o desenvolvimento do objeto, conforme especificado no PLANO DE TRABALHO APRESENTADO destinado a aplicação de recursos proveniente da Ação Civil Pública n.º 0000376-32.2020.5.05.0030, considerando as experiências adquiridas na execução de projetos (ações) nas áreas de Educação, Saúde, Fomento ao Trabalho e atendimento psicossocial destinado a crianças e adolescentes e suas famílias residentes no município de Salvador-Bahia.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade(s), projeto(s) ação (es), realizadas(os), referentes a matéria do objeto, estão relacionadas no histórico abaixo e no anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Ano de execução:

Nome do projeto/ação:

Entidades Parceiras:

Período de Vigência;

Número de Beneficiários;

Ações/Atividades desenvolvidas;

Outros documentos comprobatórios fotos;

Exemplar de material de divulgação (folders, cartazes e etc), se houver; Anexo

Matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc), se houver;

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Salvador, XX de XXXX, 2021

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III- TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE

Termo de Atuação em Rede n.º XX, que entre si celebram, de um lado, a (inserir OSCELEBRANTE), e de outro (inserir as OSCs EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES), em razão da CHAMADA n.º001/2021 promovida pelo CMDCA- Conselho Municipal das Crianças e Adolescentes para acesso das OSCs- Organização da Sociedade Civil, ao recurso disponibilizado por meio Ministério Público do Trabalho - MPT - 5ª Região, relativo à Ação Civil Pública de nº 0000376-32.2020.5.05.0030.

A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE e; A XX (nome da Organização da Sociedade Civil), pessoa jurídica de direito privados em fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º (inserir número), com sede à (inserir o endereço completo do órgão/entidade), neste ato representada por seu nome e qualificação do representante legal da OSC conforme Estatuto), aqui referida como ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE e; (adicionar quantas OSC atuar em rede).

Considerando que o CMDCA Salvador, por meio da CHAMADA n.º 001/2021 objetiva realizar ações no âmbito da política de atendimento integral à criança e adolescente e suas famílias com recursos para as áreas de: saúde, educação, fomento ao trabalho e assistência social;

Considerando que a CHAMADA N.º 001/2021 autoriza a Atuação em Rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, conforme previsto na LEI13.019/2014;

Considerando que a ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE firmou parceria com MPT-5ª REGIÃO por meio da CHAMADA N.º 001/2021 publicada pelo CMDCA SALVADOR, considerando que as organizações da sociedade civil acima qualificadas têm interesse em realizar ações coincidentes e/ou complementares à execução das políticas de Saúde, Educação, Fomento ao Emprego e Assistência Social;

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

1.1. Pelo presente instrumento, as PARTES comprometem-se a atuar, em conjunto, na execução do objetivo da CHAMADA N.º 001/2021, promovida pelo CMDCA SALVADOR, para acesso da Ação Civil Pública de nº 0000376-32.2020.5.05.0030, MPT-5ª REGIÃO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Atuação em Rede n.º xx, firmado em (especificar dia, data e ano da assinatura deste Termo de Atuação em Rede), observados os termos da Lei Federal n.º13.019/2014.

1.2 A descrição detalhada das etapas/fases do projeto/atividade a ser desenvolvido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de xx (especificar nome do projeto), os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 DA ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE:

será a responsável pela Rede perante a Administração Pública, CMDCA SALVADOR, Ministério Público do Trabalho-5ª Região e Ministério Público Estadual;

atuar como sua supervisora, mobilizadora e orientadora das ações;

executar as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho do Termo de Atuação XX: (relacionar as ações que competem à OSC CELEBRANTE conforme Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e ao MPT-5ª Região);

a) prestar contas ao MPT - 5ª REGIÃO quanto às ações executadas pelas ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES.

2.1 DAS ORGANIZAÇÕES EXECUTANTES E NÃO CELEBRANTES:

executar fielmente as seguintes ações previstas no Plano de Trabalho (especificar nome do projeto), cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, (relacionar as ações que competem a cada OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE conforme Projeto Apresentado ao CMDCA- SALVADOR e MPT-5ª REGIÃO.

manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, na

consecução do objeto do projeto apresentado;

Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as Disposições da Lei 13.019/2014; Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos;

Disponibilizar à ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, para fins de prestação de contas, os documentos originais relativos à execução das ações concernentes à sua participação na execução das atividades previstas no Projeto;

Apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e dos documentos e dos comprovantes de despesas inclusive como pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE;

responder, subsidiariamente, até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário, na hipótese de irregularidade ou de desvio de recursos.

permitir o livre acesso dos agentes do Tribunal de Contas, CMDCA SALVADOR e MPT- 5ª Região, correspondente aos processos, relatórios parciais de descrição das atividades e financeiro e aos demais documentos contendo as informações relacionadas a execução em rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULATERCEIRA- DAS METAS:

A celebração do presente Termo de Atuação em Rede busca, por meio das ações previstas na Cláusula anterior, o atingimento das seguintes metas: (descrever as metas a serem alcançadas pela Atuação em Rede).

CLÁUSULAQUARTA-DOPRAZODEVIGÊNCIA:

O presente Termo de Atuação em Rede tem com o prazo de vigência o Período de (início) a (termino), (fixar esse período considerando a vigência do cronograma previsto no Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT-5ª Região).

A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, pelo prazo de 15 dias mediante justificativa prévia, observada a vigência do Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT-5ª Região.

CLÁUSULAQUINTA-DO VALOR EDAMOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

5.1 A ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE repassará à ORGANIZAÇÃO EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE o valor de R\$ XX (especificar) para execução do objeto do Projeto apresentado ao CMDCA SALVADOR e MPT- 5ª Região, a ser liberado em (inserir a quantidade de parcelas, quando for o caso) parcela (s), de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Os recursos serão depositados pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE no Banco (inserir as informações bancárias, sendo o nome do Banco, Agência e Conta Corrente).

Os recursos devem, automaticamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela ORGANIZAÇÃO CELEBRANTE, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULASEXTA-DOFORO

Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas e controvérsias de correntes da execução do presente Termo de Atuação em Rede.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data de assinatura (especificar).

Representante da OSC CELEBRANTE

Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0000376-32.2020.5.05.0030 OSC

DECLARAÇÃO

Declaramos que os bens móveis e imóveis adquiridos por meio dos recursos provenientes da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000376-32.2020.5.05.0030, serão destinados exclusivamente a realização de atividades nas áreas da saúde, educação, assistência social e fomento ao emprego através do oferecimento de serviços gratuitos de modo a beneficiar as populações vulneráveis, jovens, crianças e suas famílias, moradoras do município de Salvador-Bahia.

Declaramos que a (colocar o nome da entidade) se responsabiliza pela manutenção dos equipamentos adquiridos incorporando os mesmos ao patrimônio da organização por meio do inventário patrimonial.

Em caso de dissolução da Organização os bens adquiridos com recursos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000376-32.2020.5.05.0030 OSC deverão ser doados conforme a Lei 13.019, artigo 33, Inciso II.

Local e Data de assinatura (especificar). Representante da OSC CELEBRANTE

Representante da OSC EXECUTANTE E NÃO CELEBRANTE

ANEXO V- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES

Organização Celebrante

Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, válidas, a saber: certidão negativa de débitos fiscais Municipal (mobiliária e imobiliária), estadual e federal-relativos à sede da Organização participante; Certificado de Regularidade do FGTS; CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Declaração expressa de que os cargos de sua diretoria e conselhos não são remunerados, como também não distribui lucros, sobras, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas

-CPF, de cada um deles;

Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil - OSC, civil funciona no endereço por ela declarado;

Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certificado de Registro no CMDCA atualizado;

Licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria. A OSC Celebrante deverá se acerrar de que a OSC Executante dispõe das licenças necessárias ao funcionamento de atividades que envolvam o objeto do projeto apresentado.

Organização Executante

Estatuto Social da OSC e comprovação do seu registro na forma da lei;

Ata de eleição e posse da Atual diretoria registra da na forma da lei;

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e municipais, previdência social e dívida ativa da União.

ANEXO VI - PLANILHA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS- AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 0000376-32.2020.5.05.0030						
Concedente						
Instituição Beneficiada		CNPJ				
Endereço	Bairro	CEP	Cidade			
Responsável		CPF	Telefone			
Prestação de Contas:()Parcial		()Final				
Parcela nº:		Período:				
Nº	Data	Valor				
Saldo disponível na Conta Corrente específica em: // _ R\$						
Saldo disponível na Conta Aplicação em: / _ / R\$						
Total disponível					R\$	
RECEBIMENTOS						
Data	Histórico				Valor	
					R\$ -	
	TOTAL				R\$ -	
DESPESAS (Demonstrativo Financeiro da Aplicação dos Recursos)						
Nº Doc.	Data	Nº Cheque/Transf.	CNPJ/CPF	Credor	Histórico	Valor
						R\$ -
					TOTAL	R\$ -
Saldo disponível na Conta Corrente específica em: // __ R\$						
Saldo disponível na Conta Aplicação em: // _ R\$						
Total disponível					R\$	
Houve Conciliação:() Sim				() Não		

